



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 327 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Data: 27 de abril de 2017

Local: Avenida Rebouças, 1028 - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Auditório 2.º Andar.

Coordenação: Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

Início: 14h00min. Término: 15h30min.

Presentes:

Eng. Quím. Ademar Salgosa Junior

Eng. Quím. Balmes Vega Garcia

Eng. Mec. Eduardo Gomes Pegoraro

Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

Eng. Quím. Higino Gomes Junior

Eng. Quím. Jorge Moya Diez

Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira;

Eng. Quím. José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti

Eng. Quím. José Guilherme Pascoal de Souza

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

Eng. Quím. Mônica Maria Gonçalves

Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

Eng. Alim. Rodolfo de Freitas

Eng. Eletric. e Eng. Quím. Valter Domingos Idargo

Eng. Prod. Quím. Vivian Karina Bianchini

Eng. Quím. Zeinar Hilsin Sondahl.

Apoio Técnico: Eng. Ftal. Maria Letícia Pereira de Camargo.

Apoio Administrativo: Juliana Nóbrega Santos Esteves.

Ausências Justificadas: Não houve.

Ausências Injustificadas: Não houve.

Item I - Verificação de "quórum":

Conforme lista de presença com **16 Conselheiros** presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum foi constituído e dado início à reunião ordinária **n.º 327** da Câmara Especializada de Engenharia Química de **27/04/2017**.

O Coordenador passa a palavra ao Gerente do Departamento de Apoio ao Colegiado - **DAC-4**, Eng. Ind. Metal. André Luiz de Campos Pinheiro – para informar e apresentar aos Conselheiros presentes a recente reestruturação administrativa da **SUPCOL**.

Item II - Leitura, apreciação e aprovação da súmula.

A Súmula da Reunião ordinária **n.º 326**, de **23/03/2017** foi **aprovada por unanimidade**. Em seguida o coordenador propõe aos presentes a inversão de pauta, deixando os comunicados para o final – **Item III**, que colocada em votação, foi aprovada pelos conselheiros sem votos contrários ou abstenções.

INVERSÃO DA PAUTA – APROVADA POR UNANIMIDADE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 327 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

IV - Apresentação da pauta:

IV. 1 - Relações de interrupção de registro: Aprovada sem destaques.

UGI Campinas n.º 052/16 (03)

UGI Campinas n.º 062/16 (03)

UGI Franca n.º 001/17 (01)

UGI Jundiaí n.º 016/17 (01)

Referendados em bloco.

IV. 2 - Relações de Referendo de Atribuições

IV.2.1 - PF A500313 – Aprovada sem destaques

IV.2.2 - PF A500314 – Aprovada com os destaques abaixo:

Ordem 01 – Agnes Chan – Registro de profissional formado em outra jurisdição – CREA-MG, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ.

Ordem 03 – Ana Carolina Borges de Urzedo – Registro de profissional formado em outra jurisdição – CREA-GO, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ.

Ordem 05 – Ary Leonidio do Carmo Assunção - Registro de profissional formado em outra jurisdição – CREA-RN, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ.

Ordem 09 – Felipe de Oliveira Cintra - Registro de profissional formado em outra jurisdição – CREA-PR, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ.

Ordem 12 – Juliana Signorelli Astolfi Semeghini - Registro de profissional formado em outra jurisdição – CREA-SC, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ.

Ordem 16 – Marina Ernesto Vidal - Registro de profissional formado em outra jurisdição – CREA-PR, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ.

Ordem 18 – Reberth Barreto Machado - Registro de profissional formado em outra jurisdição – CREA-PR, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ.

Ordem 19 – Silvinho de Souza Zanon - Registro de profissional formado em outra jurisdição – CREA-MG, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ.

Destaques dos Conselheiros: NÃO HOUVE

.

IV. 3 - Relações de Referendo de Responsabilidade Técnica

IV.3.1 - PJ A500267 – Aprovada com os destaques abaixo:

Ordem 2 – Cebrace Cristal Plano Ltda. **Não referendar.** A análise deve ser feita pela CEEC.

Ordem 3 – Cerealista Nova Herculândia Ltda. – EPP. Dupla Responsabilidade. **Não referendar.** Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos os processos para análise.

Ordem 08 – Medical Assessoria em Medicina do Trabalho Ltda. A atividade da empresa é na área da Segurança do Trabalho. A Responsável Técnica indicada é Engenheira Química e ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. **Não Referendar;** a análise deve ser feita pela CEEST.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 327 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Ordem 10 – Natali Brink Brinquedos Ltda. EPP. Dupla Responsabilidade. **Não referendar.** Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos os processos para análise.

Ordem 11 – Odebrecht Engenharia de Projetos Ltda. **Referendar.** Solicitar a UGI que altere o texto da Restrição de atividades, acrescentando a Eng. Química.

Ordem 12 – Osteomed – Indústria e Comércio de Implantes Ltda. EPP. A área de atuação da empresa ou o responsável técnico não pertencem à CEEQ. **Não Referendar;** a análise deve ser feita pela CEEMM.

Ordem 13 – Pirestec Indústria e Comércio Ltda. ME. Dupla Responsabilidade. **Não referendar.** Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos processos para análise.

IV.3.2 - IPJ A500268 – Aprovada com os destaques abaixo:

Ordem 01 – B.B Distribuidora de Carnes Ltda. **Não referendar.** Comércio não é atividade fiscalizada pelo Conselho.

IV.3.3 - PJ A500269 – Aprovada com os destaques abaixo:

Ordem 02 – Alfa Laval Ltda – Salário declarado não cumpre a Lei 4.950-A/66. **Não Referendar.** Encaminhar à fiscalização para atendimento da Res. 1.008/2004.

Ordem 03 – Alphenz Indústria de Tanques Ltda. – Dupla Responsabilidade. **Não Referendar.** Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos os processos para análise.

Ordem 04 – AVP Consultoria e Engenharia Ltda. - ME – Objeto Social e Responsável Técnico indicado não pertencem à área da Eng. Química. **Não Referendar.** A análise deve ser feita inicialmente pela CEEMM.

Ordem 05 – Bortolozo Elétrica e Hidráulica Ltda. ME – Dupla Responsabilidade. **Não Referendar.** Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos os processos para análise.

Ordem 06 – Coplatex Ind. e Com. de Tecidos Ltda. – Dupla Responsabilidade. **Não Referendar.** Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos os processos para análise.

Ordem 07 – Ecologika Engenharia e Assessoria Ltda. – **Referendar.** Responsável Técnica possui atribuições de Engenheira Química e Eng. de Segurança do Trabalho.

Ordem 08 – Foz de Rio Claro S.A. – Dupla Responsabilidade. **Não Referendar.** Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos os processos para análise.

Ordem 09 – Gastecnik do Brasil Ltda. – Dupla Responsabilidade. **Não Referendar.** Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos processos para análise.

Ordem 12 – KNE Plast Indústria e Comércio Ltda.- Dupla Responsabilidade. **Não Referendar.** Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos processos para análise.

Ordem 14 – Luna Assessoria Técnica na Área Ind. Ltda.-ME – Objeto Social e Responsável Técnico indicado não pertencem à área da Eng. Química. **Não Referendar.** A análise deve ser feita pela CEA.

Ordem 15 – Recintec Ambiental Ltda. EPP – **Referendar.** Responsável Técnica possui atribuições de Engenheira Química e Eng. de Segurança do Trabalho.

IV. 4 - Julgamento dos Processos.

Os processos não destacados foram aprovados por unanimidade.

Processos destacados:

ORDEM 15 – Processo SF-708/2015 – Retificação do voto – “Pela não obrigatoriedade do registro da empresa” – Aprovado por unanimidade.

Os processos não destacados foram aprovados/referendados por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 327 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

ORDEM 19 – Processo SF-1292/2015 – Retificação do voto – “Pelo cancelamento do A.I. nº 11042/2015 e nova fiscalização para que se verifiquem as atividades da empresa e seu responsável técnico”. – Aprovado por unanimidade.

V. Discussão dos assuntos em pauta - Não Houve.

VI. Apreciação dos assuntos relatados - Não Houve.

VII - Apresentação de propostas extra pauta:

Processo **C-306/2009**

Plano Anual de Trabalho da CEEQ – Aprovado por unanimidade.

Processo **C-308/2009**

Plano Anual de Fiscalização da CEEQ - Aprovado por unanimidade.

INVERSÃO DE PAUTA - Item III – Comunicados:

III.1 Principais Correspondências Recebidas: Ofício Chefe de Gabinete n.º 51/2017 da Secretaria de Estado da Segurança Pública fazendo referência ao Ofício 005/2017 do CAU-SP solicitando revisão do Pregão Eletrônico nº 02/2017 que trata de contratação de prestação de serviços complementares de adequação das instalações para prevenção e combate à incêndio e obtenção do AVCB no edifício sede da Secretaria de Segurança Pública (prédio tombado) para manifestação do CREA-SP. Ofício Circular n.º 0671 do CONFEA, datado de 14/03/2017, que informa que o Anteprojeto de Resolução nº 001/2017, que **que “Altera a Resolução nº. 1025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional”**, está disponível no *link*:

<http://consultapublica.confea.org.br/DetalhesAudiencia.aspx?naudiencia=286> para conhecimento e manifestação no **período de 16 de março de 2017 a 14 de maio de 2017**. Parecer 785/2016 CNS-CNE concluindo pela impossibilidade de veto por partes dos Conselhos de Fiscalização Profissional ou de órgãos de classe a processos educativos formulados, autorizados, regulamentados e avaliados pelo Ministério da Educação - MEC, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, em especial cursos EAD. Memorando 155/2017 PROJUR, datado de 04/04/2017 referente Notificação Extrajudicial referente empresa Bakels Brasil Ingredientes Panificação Ltda. que foi fiscalizada pelo CRQ e informada que está registrada no órgão fiscalizador errado para manifestação da CEEQ. Memorando 006/2017 – CMA – Solicitando Informação sobre as ações desenvolvidas pela CEEQ quanto à fiscalização de Agrotóxicos e Fertilizantes no Estado de São Paulo.

III.2 - Principais Correspondências Expedidas: Não houve.

III.3 - Coordenador: Informou sobre a necessidade de indicação de nomes para o diploma do mérito e inscrição no livro de mérito do CREA-SP. Foram levantados 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 327 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

[três] nomes para indicação ao Diploma do Mérito para votação na próxima reunião:
Eng. Geraldo Hernandez Domingues, Eng. Maria Elizabete Broto e Eng. Nilton Lima.

III. 4 - Conselheiros:

Eng. Quím. **Higino Gomes Junior**: Solicita colaboração dos membros da Câmara Especializada de Engenharia Química para envio de propostas de ações para fiscalização do meio ambiente para serem discutidas na Comissão de Meio Ambiente.

Eng. Quím. **Zeinar Hilsin Sondahl**: Conforme proposta do GTT de Fiscalização em 2016 foi solicitada à SUPFIS o levantamento e os dados da fiscalização na área da engenharia química em comparação às outras modalidades. Desta forma, solicita para a próxima reunião a participação de um funcionário de SUPFIS para a demonstração desses números.

Eng. Quím. **José Guilherme Pascoal de Souza**: Convidou o Presidente da SABESP, Eng. Civ. Jerson Kelman e também o Secretário da SABESP, para fazer uma apresentação no Fórum, evento que antecede o Plenário, a respeito das modalidades de engenharia e convida todos a participar.

Eng. Eletric. e Eng. Quím. **Valter Domingos Idargo**: Solicitou à coordenação, que no tocante aos casos de empresas de tratamento de água que tem responsáveis técnicos que não são engenheiros químicos, que a fiscalização autue por exercício ilegal da profissão os profissionais de outras áreas que estão se responsabilizando por atividades da área da química.

Eng. Quím. **José Guilherme Pascoal de Souza**: Informou que a região de Ribeirão Preto está se tornando um polo cervejeiro artesanal, sendo recentemente inaugurada uma cooperativa cervejeira e conforme informações de pessoas ligadas ao meio ambiente é que as responsabilidades técnicas das cervejarias estão nas mãos dos engenheiros civis. Está em contato com a SUPFIS para a realização de uma fiscalização integrada sobre cervejaria.

Eng. Quím. **José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti**: Ressaltou que as grandes obras da SABESP são obras da engenharia civil, grande parte da engenharia mecânica e da engenharia elétrica e na parte de tratamento de esgoto são empregados os químicos e não engenheiros químicos. Informa também que recebeu alguns processos para análise de profissionais que trabalham na Liquigás que pertence a Petrobrás que reclamam que os engenheiros estão recebendo salários menores do que o salário mínimo profissional salientando que todos que trabalham merecem remuneração. Solicita que a CEEQ encaminhe proposta ao CREA São Paulo para que aqueles que se dedicam a fazer análise de processos, os Conselheiros, sejam remunerados.

Eng. Alim. **Marcelo Alexandre Prado**: Reforça que o trabalho dos Conselheiros, de acordo com o Regimento Interno, é honorífico, com o ressarcimento de despesas, não tributáveis. Pede que encaminhem documentação para que o assunto seja discutido e votado na CEEQ e posteriormente seja encaminhado à Presidência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 327 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Eng. Eletric. e Eng. Quím. **Valter Domingos Idargo**: Levanta a possibilidade de uma intervenção da fiscalização do CREA-SP com relação ao Salário Mínimo Profissional quanto aos editais dos concursos públicos, uma vez que a maioria dos órgãos não cumpre a Lei 4.950-A/1966.

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada pelo coordenador às 15h30min.*****

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 25 de maio de 2017.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
CREA-SP n.º 5060483163
Coordenador da CEEQ.